



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RIO GRANDE



ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA 004/2018 – PERMISSÃO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DO QUARTO 18 DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL – SMDP.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a comissão geral de licitações, criada conforme lei nº 7.376, de 28/03/2013, composta pela Presidente **SONIA MARGARETE SANTOS DA SILVA**, e membros **INGRID CUNHA FERREIRA** e **CLAIR VIEIRA WANGLON**, com o objetivo de fazer a abertura e o julgamento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas financeiras do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado no Diário Oficial do Estado página 155 em 13 de agosto, no Jornal Agora página 10 em 11 de agosto, bem como no *site* desta Prefeitura, www.riogrande.rs.gov.br, a título de divulgação. Apresentaram os envelopes as empresas **ANDERSON PUCINELLI PERAZA** CNPJ: 31.311.721/0001-46, neste ato representada pelo proprietário Anderson Pucinelli Peraza CPF: 002.299.790-33; e **GABRIELLE POMBO FREDO** CNPJ: 29.105.119/0001-00, representada por Pablo Eduardo Lucas Morelles CPF: 016.888.930-75. Em prosseguimento, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas supracitadas, os quais foram vistos e rubricados por todos, ficando ambas habilitadas. Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo as propostas das empresas, estando ambas de acordo com as exigências do edital. Ficando com melhor proposta para o Quarto 18 a empresa **GABRIELLE POMBO FREDO** com o valor mensal de R\$ 1.951,97, ficando acima do valor mínimo exigido pela secretaria de origem. Diante do acima exposto, a comissão sugere como vencedora a empresa **GABRIELLE POMBO FREDO** e encaminha a autoridade competente para adjudicar e homologar. A empresa **ANDERSON PUCINELLI PERAZA** abre mão do prazo recursal. Nada mais tendo a constar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Presidente, Sonia Margarete Santos da Silva, membros Ingrid Cunha Ferreira e Clair Vieira Wanglon e representantes das empresas **ANDERSON PUCINELLI PERAZA** Pablo Eduardo Lucas Morelles, **GABRIELLE POMBO FREDO**